

3.1.1.1.02 – Subsídio e Representação do Prefeito.....	27.648,00
3.1.1.1.02 – Vencimentos.....	11.520,00
3.1.1.1.02 – Qüinqüênios.....	3.600,00
3.1.1.1.02 – Adicionais a funcionários – Art. 105 Lei 282 de 17/12/955.....	100,00
3.1.1.1.02 – Gratificações diversas.....	1.000,00
3.1.1.1.02 – Salários.....	25.000,00
3.1.2.0.02 – Impressos, livros e materiais de expediente.....	8.000,00
3.1.2.0.02 – Combustíveis e Lubrificantes.....	3.000,00
3.1.2.0.02 – Material de limpeza e conservação.....	2.000,00
3.1.3.0.02 – Conservação de próprios municipais.....	8.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.3.0.02 – Serviços de Comunicações.....	4.000,00
3.1.3.0.02 – Conservação e reparos de veículos, móveis e utensílios.....	3.000,00
3.1.3.0.02 – Transportes diversos.....	1.000,00
3.1.3.0.02 – Fretes e carretos.....	12.000,00
3.1.3.0.02 – Publicações diversas.....	10.000,00
3.1.3.0.02 – Honorários, custas e procuratórios.....	5.000,00
3.1.3.0.02 – Comemorações cívicas, populares e religiosas.....	6.000,00
3.1.3.0.02 – Recepções, representações, homenagens e hospedagens.....	5.000,00
3.1.3.0.02 – Assinatura de jornais e revistas.....	1.500,00
3.1.3.0.04 – Projetos e plantas.....	3.000,00
3.1.3.0.05 – Serviços técnicos contratados.....	11.000,00
3.1.3.0.06 – Mapas e levantamentos diversos.....	5.000,00
3.1.4.0.02 – Viagens administrativas.....	3.000,00
3.1.4.0.02 – Viagens de interesse do serviço.....	2.000,00
3.1.4.0.02 – Despesas de pronto pagamento.....	5.000,00
3.1.4.0.02 – Despesas imprevistas.....	5.597,44
3.1.4.0.02 – Aluguel de prédios.....	12.000,00
3.1.4.0.02 – Indenizações, reposições e restituições.....	15.000,00
3.1.4.0.02 – Para o café das repartições municipais.....	500,00
3.1.4.0.02 – Quebra de caixa.....	500,00
3.1.5.0.02 – Despesas de exercícios encerrados.....	5.000,00
3.2.2.0.09 – Para a Casa dos Municípios.....	500,00
3.2.2.0.09 – Para a Associação Mineira dos Municípios.....	200,00
3.2.2.0.09 – Para a Associação Brasileira dos Municípios.....	350,00
3.2.2.0.09 – Para a Casa de Ponte Nova.....	10.000,00
3.2.2.0.09 – Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.3.0.02 – Aparelhos e pertences.....	5.000,00
4.1.3.0.02 – Veículos e pertences.....	15.000,00
4.1.4.0.02 – Móveis e utensílios.....	3.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ÓRGÃO II – UNIDADE 2 – ASSESSORIA TÉCNICO CONSULTIVA

3.1.3.0.05 – Serviços técnicos contratados..... 14.300,00

ÓRGÃO II – UNIDADE 3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.0.02 – Vencimentos..... 51.552,00

3.1.1.0.02 – Qüinqüênios..... 7.000,00

3.1.1.0.02 – Gratificações diversas..... 2.000,00

3.1.1.0.02 – Salários..... 40.000,00

3.1.2.0.02 – Impressos, livros e material de expediente.....10.000,00

3.1.2.0.02 – Material de limpeza e conservação..... 2.000,00

3.1.3.0.02 – Conservação de veículos, móveis e utensílios..... 2.000,00

3.1.3.0.02 – Serviços de comunicações..... 2.000,00

3.1.4.0.02 – Viagens de interesse do serviço..... 2.000,00

3.1.4.0.02 – Despesas de pronto pagamento..... 2.000,00

3.1.4.0.02 – Despesas imprevistas..... 2.000,00

3.2.3.1.82 – Aposentados..... 50.414,40

3.2.3.2.82 – Pensões diversas..... 1.200,00

3.2.3.4.83 – Abono de família..... 18.000,00

3.2.5.0.81 – Contribuições diversas..... 60.000,00

3.2.7.0.85 – Prêmios de seguros..... 15.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.4.0.02 – Móveis, utensílios e pertences..... 20.000,00

ÓRGÃO II – UNIDADE 4 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

3.1.1.0.10 – Vencimentos..... 17.856,00

3.1.1.0.10 – Qüinqüênios..... 5.000,00

3.1.1.0.10 – Adicionais a funcionários - Art. 105 – Lei 282 de 17/12/955. 720,00

3.1.1.0.10 – Gratificações diversas..... 1.000,00

3.1.1.0.11 – Vencimentos..... 10.656,00

3.1.1.0.11 – Qüinqüênios..... 1.152,00

3.1.1.0.11 – Gratificações diversas..... 1.000,00

3.1.1.0.12 – Vencimentos..... 13.824,00

3.1.1.0.12 – Qüinqüênios..... 4.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1.0.12 – Gratificações diversas.....	10.000,00
3.1.1.0.16 – Vencimentos.....	13.392,00
3.1.1.0.16 – Qüinqüênios.....	820,80
3.1.1.0.16 – Gratificações diversas.....	1.000,00
3.1.1.0.90 – Vencimentos.....	4.896,00
3.1.1.0.90 – Qüinqüênios.....	500,00
3.1.1.0.90 – Gratificações diversas.....	100,00
3.1.1.0.90 – Salários.....	10.000,00
3.1.2.0.10 – Impressos, livros e material de expediente.....	15.000,00
3.1.3.0.10 – Conservação de móveis e utensílios.....	2.000,00
3.1.4.0.10 – Indenizações e restituições.....	5.000,00
3.1.4.0.10 – Quebra de caixa.....	500,00
3.1.4.0.10 – Despesas de pronto pagamento.....	2.000,00
3.1.4.0.10 – Despesas imprevistas.....	2.000,00
3.1.4.0.10 – Viagens de interesse do serviço.....	2.000,00
3.2.4.1.13 Juros da Dívida Municipal Caixa Econômica do Estado de M.G. EAM 2050/2051.....	5.242,20
3.2.4.1.13 – Taxa de serviços.....	5.242,20
3.2.4.1.13 – Juros diversos.....	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0.02 – Aquisição de casa para o Sargento Instrutor T.G.149.....	15.000,00
4.1.4.0.10 – Móveis e utensílios.....	10.000,00
4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.1.1.13 – Amortização da dívida municipal ref. EAM – 2050/2051.....	2.903,60
4.3.1.1.13 – Amortização da dívida municipal (I.N.P.S. – I.A.P.F.E.S.P)...	1.817,68
ÓRGÃO II – UNIDADE 5 – COORDENAÇÃO DO ABASTECIMENTO	
3.1.1.0.96 – Vencimentos.....	2.880,00
3.1.1.0.96 – Qüinqüênios.....	100,00
3.1.1.0.96 – Salários.....	22.000,00
3.1.2.0.96 – Para mercados, feiras e matadouros.....	5.000,00
3.1.2.0.96 – Combustíveis e lubrificantes.....	2.600,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.3.0.96 – Conservação de mercados, feiras e matadouros.....	2.000,00
3.1.3.0.96 – Conservação de máquinas e veículos.....	2.000,00
3.2.1.0.32 – Convênio com a ACAR.....	15.000,00
3.2.1.0.32 – Convênio com o Ministério da Agricultura.....	20.000,00
3.2.1.0.33 – Convênio com a Associação Rural de P. Nova.....	15.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0.96 – Equipamentos, materiais e instalações.....	15.000,00
---	-----------

ÓRGÃO II – UNIDADE 6 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E OBRAS

3.1.1.0.42 – Vencimentos.....	2.592,00
3.1.1.0.42 – Qüinqüênios.....	100,00
3.1.1.0.42 – Salários.....	90.000,00
3.1.1.0.90 – Vencimentos.....	13.824,00
3.1.1.0.90 – Qüinqüênios.....	1.500,00
3.1.1.0.90 – Gratificações diversas.....	500,00
3.1.1.0.90 – Salários.....	20.000,00
3.1.1.0.92 – Salários.....	80.000,00
3.1.1.0.94 – Salários.....	100.000,00
3.1.1.0.95 – Salários.....	20.000,00
3.1.2.0.42 – Para estradas e pontes.....	20.000,00
3.1.2.0.42 – Combustíveis e lubrificantes.....	35.000,00
3.1.2.0.42 – Peças, materiais para reparos de veículos.....	15.000,00
3.1.2.0.92 – Para os serviços de limpeza pública.....	5.000,00
3.1.2.0.92 – Ração para semoventes.....	500,00
3.1.2.0.92 – Forragens e ferragens para animais.....	500,00
3.1.2.0.92 – Combustíveis e lubrificantes.....	15.000,00
3.1.2.0.93 – Para a iluminação pública.....	10.000,00
3.1.2.0.94 – Para ruas e avenidas.....	60.000,00
3.1.2.0.94 – Combustíveis e lubrificantes.....	15.000,00
3.1.2.0.95 – Para praças, parques e jardins.....	3.000,00
3.1.2.0.95 – Mudanças, sementes, fungicidas e adubos.....	5.000,00
3.1.3.0.05 – Serviços técnicos contratados.....	20.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.3.0.42 – Conservação de estradas e pontes.....	10.000,00
3.1.3.0.42 – Serviços por empreitadas.....	15.000,00
3.1.3.0.42 – Manutenção, equipamentos mecânicos e oficinas.....	15.000,00
3.1.3.0.92 – Conservação de veículos.....	5.000,00
3.1.3.0.92 – Manutenção de semoventes.....	2.000,00
3.1.3.0.92 – Serviços por empreitadas.....	1.000,00
3.1.3.0.93 – Luz e Energia – Iluminação pública.....	96.000,00
3.1.3.0.94 – Conservação de ruas e avenidas.....	10.000,00
3.1.3.0.94 – Serviços por empreitada.....	40.000,00
3.1.3.0.94 – Conservação de veículos e máquinas.....	5.000,00
3.1.3.0.95 – Conservação de praças, parques e jardins.....	5.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0.42 – Construção, melhoramentos de estradas e pontes.....	20.000,00
4.1.1.0.93 – Ampliação e extensão de rede de iluminação pública.....	20.000,00
4.1.1.0.94 – Aquisição de imóveis destinados à abertura de ruas e avenidas.....	40.000,00
4.1.1.0.94 – Abertura, drenagem e pavimentação de ruas e avenidas.....	145.000,00
4.1.3.0.42 – Aquisição de máquinas, veículos, equipamentos e materiais.....	90.000,00
4.1.3.0.92 – Aquisição de máquinas, veículos e pertences.....	25.000,00
4.1.3.0.94 – Aquisição de máquinas, veículos e pertences.....	50.000,00
4.1.4.0.42 – Para os serviços de estradas e pontes.....	5.000,00
4.1.4.0.94 – Para os serviços de ruas e avenidas.....	10.000,00

ÓRGÃO II – UNIDADE 7 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.0.61 – Vencimentos.....	17.419,68
3.1.1.0.61 – Qüinquênios.....	2.000,00
3.1.1.0.61 – Salários.....	5.000,00
3.1.1.0.62 – Vencimentos.....	10.380,00
3.1.1.0.62 – Qüinquênios.....	100,00
3.1.1.0.62 – Salários.....	5.000,00
3.1.2.0.61 – Material didático e de expediente.....	8.000,00
3.1.2.0.61 – Material de limpeza e conservação.....	1.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.2.0.62 – Materiais diversos.....	10.000,00
3.1.2.0.62 – Material de limpeza e conservação.....	2.000,00
3.1.2.0.67 – Materiais diversos.....	10.000,00
3.1.3.0.05 – Serviços técnicos contratados.....	60.000,00
3.1.3.0.61 – Aluguel de prédios escolares.....	6.000,00
3.1.3.0.61 – Conservação de prédios, moveis e utensílios.....	3.000,00
3.2.1.0.61 – A Inspetora do Ensino Primário para Inspeção de Ensino Rural.....	200,00
3.2.1.0.61 – A Caixas Escolares.....	1.000,00
3.2.1.0.61 – Para a campanha da merenda escolar.....	5.000,00
3.2.1.0.61 – Bolsas de Estudos.....	5.000,00
3.2.1.0.62 – Ao Colégio Estadual.....	35.000,00
3.2.1.0.62 – A Fundação Acácio Martins da Costa.....	20.000,00
3.2.1.0.65 – A Corporação Musical 7 de Setembro.....	2.000,00
3.2.1.0.67 – A entidades esportivas, recreativas e culturais.....	1.300,00
3.2.1.0.67 – A Biblioteca de Ponte Nova.....	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0.61 – Aquisição de imóveis destinados a construção de prédios escolares.....	3.000,00
4.1.1.0.61 – Construção de prédios escolares.....	30.000,00
4.1.4.0.61 – Móveis, utensílios e pertences.....	6.000,00
4.1.4.0.62 – Móveis, utensílios e pertences.....	2.000,00
ÓRGÃO II – UNIDADE 8 – SERVIÇO DE BEM ESTAR SOCIAL	
3.1.1.0.80 – Vencimentos.....	1.728,00
3.1.1.0.80 – Qüinquênios.....	1.000,00
3.1.1.0.80 – Salários.....	5.000,00
3.1.2.0.83 – Ao Asilo Municipal.....	10.000,00
3.1.3.0.05 – Serviços técnicos contratados.....	12.000,00
3.1.3.0.83 – Para os serviços de limpeza e conservação.....	2.000,00
3.2.0.0. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0.73 – A Maternidade e à infância.....	10.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1.0.83 – Assistência Social e Geral.....	1.000,00
3.2.1.0.83 – A Indigentes e desvalidos.....	1.500,00
3.2.1.0.83 – A Sociedade de São Vicente de Paulo – Cidade.....	500,00
3.2.1.0.83 – A Sociedade de São Vicente de Paulo – Palmeiras.....	500,00
3.2.1.0.83 – A Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo.....	300,00
3.2.1.0.83 – Ao Tiro de Guerra 149.....	2.500,00
3.2.1.0.84 – A Associação Pontenovense de Proteção à Criança.....	4.000,00
3.2.1.0.84 – Ao Lactário Dr. Pedro Palermo.....	500,00
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.3.0.72 – Equipamentos e pertences.....	5.000,00
4.1.3.0.72 – Convênio com o Estado de Minas Gerais reparo ao Centro de Saúde Milton Campos.....	15.000,00
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE	
4.1.4.0.72 – Móveis, utensílios e pertences.....	5.000,00
4.1.4.0.83 – Móveis, utensílios e pertences.....	2.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970.

Ponte Nova, 25 de novembro de 1969.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal